



Governo Municipal de Amontada

C.N.P.J. 06.582.449/0001-91 - C.G.F. 06.920.220-6
Praça Coronel Antônio Belo N.º 651 - Centro
CEP 62540-000 - Fone: (0xx88) 3636.1134
Amontada - Ceará

LEI N° 634/2005, de 17 de maio de 2005.

DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DE RUA NA SEDE DO MUNICÍ- PIO DE AMONTADA E DÁ OU- TRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Amontada, Estado do Ceará,

USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. – Fica Alterado o Artigo 1º. da Lei n° 596/2004, de 29 de novembro de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. – Fica denominada de **JOSÉ DOMINGUES DE SOUSA (ZÉ DIAS)** em substituição ao nome dado anterior de **JOSÉ DOMINGOS DE SOUSA**, a Rua que interliga a Avenida General Alípio dos Santos com a Rua **VEREADOR ANTÔNIO ELIZEU DE BARROS** sentido Norte e Sul, que atualmente recebe o nome de Rua **EXPEDITO HOLMENES**, no Bairro do Campo desta Cidade de Amontada.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE., aos 17 de maio de 2005.


Edvaldo Assis de Jesus
Prefeito Municipal